

EDITAL 01/2022

CAEC-ICT/UNIFESP

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TAEs

A Comissão Eleitoral, instituída pela presidência da Câmara de Extensão e Cultura em exercício, dentro de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do processo para escolha de representantes docentes e TAEs titulares e suplentes junto à Câmara de Extensão e Cultura, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Extensão e Cultura do ICT/UNIFESP – Campus São José dos Campos.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS E DO TEMPO DE MANDATO

- 1.1. De acordo com os artigos 4º e 6º do regimento da CAEC-ICT/UNIFESP, este processo deverá eleger, 3 (três) membros docentes e 1 (um) membro TAE com mandato de 2 (dois) anos. Os membros discentes serão eleitos por seus pares em processo específico.
- 1.2. Serão eleitos como membros titulares 3 (três) docentes e 1 (um) TAE com maior número de votos
- 1.3. Os membros suplentes dos membros titulares eleitos serão os que obtiverem quantidades menores de votos que os eleitos, por ordem de votos recebido
- 1.4. Não havendo candidatos suficientes para preenchimento das vagas será aplicado o artigo 4º do regimento da CAEC-ICT/UNIFESP

2. SOBRE AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão recebidas pela comissão eleitoral via formulário eletrônico, no período de 21 a 27 de janeiro de 2022, até às 17h00. O candidato que se inscrever receberá uma cópia do formulário por e-mail.
- 2.2. São elegíveis:
 - I. Docentes que compõem o quadro efetivo e ativo deste campus e em efetivo exercício de suas funções.
 - II. TAEs que compõem o quadro efetivo e ativo deste campus e em efetivo exercício de suas funções.
- 2.3. O requerimento para inscrição deve ser feito por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/e8BzLoTFwdzr5Znp8> utilizando a conta institucional (@unifesp.br)

- 2.4. Não serão aceitas inscrições após o dia e/ou horários acima estabelecidos.
- 2.5. A situação de elegibilidade de cada candidato inscrito será apurada e divulgada, pela Comissão Eleitoral, a partir de 28 de janeiro de 2022.

3. SOBRE OS HABILITADOS A VOTAR

- 3.1. Serão eleitores legalmente habilitados a votar:
 - I. Para a categoria dos Docentes, somente poderão votar os servidores do quadro permanente ativo de docentes do campus São José dos Campos e em efetivo exercício de suas funções e;
 - II. Para a categoria dos Técnicos-Administrativos em Educação, somente poderão votar os servidores do quadro permanente ativo de técnicos administrativos do campus São José dos Campos e em efetivo exercício de suas funções.

4. SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Os eleitores poderão votar no número de candidatos de acordo com a quantidade de vagas de sua categoria:
 - 4.1.1. Eleitores docentes poderão votar em até três candidatos docentes.
 - 4.1.2. Eleitores técnico administrativos em educação poderão votar em um candidato técnico administrativo em educação.
- 4.2. O voto é facultativo e secreto, por meio de sinalização em cédula virtual previamente preparada, em que constarão os nomes dos candidatos homologados.

5. DATA, LOCAL e HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

- 5.1. O processo de votação online ocorrerá nos dias 01 a 03 de fevereiro de 2022, até às 18 horas, via formulário a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022 de forma online, e o resultado divulgado no mesmo dia, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

- 6.2. A solicitação de impugnação deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.
- 6.3. Em caso de empate, será considerado eleito o membro com mais tempo de vínculo com a UNIFESP. Prevalecendo o empate, o membro mais velho será eleito.

7. CASOS OMISSOS

- 7.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com os Regimentos da UNIFESP.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2022

Katiucia Danielle dos Reis Zigiotto

Profa. Dra. Mariana Motisuke

Profa. Dra, Marina Oliveira de Souza Dias

– Comissão Eleitoral –